



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

PORTARIA Nº. 455, de 01 de abril de 2026.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor público municipal”.

Claudia Leoncio Martins, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 47 da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 07/PIRAPREV/2026, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **DORIVAL FAVERO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº. ***.152.288-**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Pintor, matrícula 15393-1, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.912/2017. O valor do benefício corresponderá a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, nos termos do artigo 63 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em
01 de abril de 2026.

Claudia Leoncio Martins

Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de abril de 2026.